

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 2022

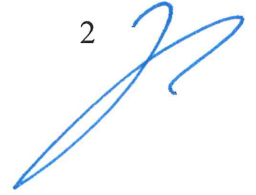
### 02.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CAMINHOS VICINAIS, FLORESTAIS E RECURSO HUMANO – TRIÉNIO 2023/2025 – PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 51572**, datado de **2022.06.23**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.06.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e bem assim da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para apoiar financeiramente as freguesias, através da celebração dos citados protocolos. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.507/2022, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Considerando que: -----

1. A administração e controlo dos caminhos vicinais e florestais é da competência das Freguesias, existindo na área do território do Município de Ourém, 1.150 Km de vias vicinais e 1682 km de vias florestais. -----
2. Estes caminhos, embora sendo ligações de interesse local secundário, desempenham um papel fundamental nas acessibilidades e no trânsito rural, designadamente no contexto agrícola e na estratégia global de combate a incêndios, integrando o domínio público das Freguesias. -----
3. As Freguesias carecem de recursos humanos que lhes permita cumprir com maior operacionalidade e autonomia as atribuições e competências que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, lhes confere. -----
4. Algumas Freguesias dispõem de colaboradores do município cuja atividade é desenvolvida conforme orientações emanadas pelo executivo que administra a respetiva Freguesia. -----
5. Não devem imperar princípios discriminatórios, mas de igualdade, no apoio às Freguesias, razão pela qual se atribuirá um apoio financeiro anual, correspondente ao



encargo com um assistente operacional, às Freguesias que não dispõem de colaborador do Município afeto ao respetivo funcionamento. -----

6. Nas freguesias de: Fátima; Gondemaria e Olival; Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e Caxarias, funcionam Espaços Cidadão, atribuindo-se a estas o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo com um assistente operacional por posto do Espaço Cidadão. -----

7. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas a), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

8. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.

9. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. -----

---- Com base nestes considerandos, propõe-se que para os anos de 2023 a 2025, sejam atribuídos apoios às 13 juntas/uniões de freguesia através de “protocolos de apoio”, à semelhança do que ocorreu anteriormente. -----

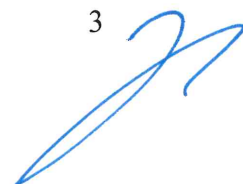
---- Considerando ainda que: -----

---- Se está a proceder à revisão dos recursos afetos aos autos de transferência de competências, com efeitos a partir do ano de 2023 (MGD – 43000/2022), pelo que impera também redefinir os apoios que serão atribuídos às freguesias para os anos de 2023 a 2025, uma vez que o protocolo existente termina em 2022. -----

---- Para o ano de 2023, as brigadas deixam de prestar serviços regulares e sistemáticos nas juntas de freguesia, pelo que importa contemplar um apoio suplementar, que é definido como sendo para caminhos florestais. -----

---- Se devem atualizar os valores por km, tendo por base os valores de mercado. Valores propostos: -----

- Valor por km1 para caminhos vicinais – 160,00€; -----
- Valor por km1 para caminhos Florestais – 80,00€/Ano (50% do valor dos vicinais, num princípio que estas vias não sofrem intervenção anualmente) -----



---- Se deve atualizar o valor de referência do apoio de assistente operacional, passando para 12 312,83€/ano -----

---- De acordo com estes pressupostos, os valores dos apoios por freguesia são apresentados na tabela abaixo -----

Tabela – Valores Propostos

Freguesia	Apoios					Semestral
	Vicinais	Florestais	N.º Funcionários	Funcionários	Total	
Alburitel	6 148,80 €	2 876,54 €	1	12 312,83 €	<b>21 338,17 €</b>	10 669,08 €
Atougua	11 932,80 €	4 422,45 €	1	12 312,83 €	<b>28 668,07 €</b>	14 334,04 €
Caxarias	5 225,63 €	6 645,84 €	1	12 312,83 €	<b>24 184,29 €</b>	12 092,14 €
Espite	7 972,16 €	7 671,52 €	1	12 312,83 €	<b>27 956,51 €</b>	13 978,25 €
Fátima	33 752,00 €	12 467,20 €	3	36 938,48 €	<b>83 157,68 €</b>	41 578,84 €
Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais	32 244,80 €	19 442,40 €	2	24 625,65 €	<b>76 312,85 €</b>	38 156,43 €
Gondemaria e Olival	8 433,63 €	11 501,73 €	2	24 625,65 €	<b>44 561,00 €</b>	22 280,50 €
Matas e Cercal	7 116,61 €	10 097,30 €	1	12 312,83 €	<b>29 526,74 €</b>	14 763,37 €
Nossa Senhora da Piedade	6 589,90 €	4 961,52 €	1	12 312,83 €	<b>23 864,25 €</b>	11 932,12 €
Nossa Senhora das Misericórdias	23 686,13 €	10 821,86 €	-	- €	<b>34 507,99 €</b>	17 254,00 €
Rio de Couros e Casal dos Bernardos	16 590,87 €	18 408,50 €	1	12 312,83 €	<b>47 312,20 €</b>	23 656,10 €
Seiça	7 443,36 €	10 775,70 €	1	12 312,83 €	<b>30 531,89 €</b>	15 265,94 €
Urqueira	17 003,31 €	14 492,83 €	1	12 312,83 €	<b>43 808,97 €</b>	21 904,48 €
<b>Totais</b>	<b>184 140,01 €</b>	<b>134 585,40 €</b>	<b>16</b>	<b>197 005,20 €</b>	<b>515 730,61 €</b>	<b>257 865,30 €</b>

---- À semelhança do ano de 2022, a transferência para as freguesias é efetuada em duas tranches de 50%, nos meses de maio e novembro. -----

---- Em anexo a proposta de protocolo com cada uma das juntas/uniões de freguesia -----

---- À consideração superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Urqueira e em nome dos presidentes de junta de freguesia do concelho, expôs o seguinte: “Em nome de todos os meus colegas Presidentes de Junta, gostaria de fazer a seguinte declaração: -----

Até 2017 as Freguesias recebiam da Câmara Municipal de Ourém setecentos mil euros de apoios em virtude das competências delegadas, essencialmente, na área da rede viária. -----

Após 2017 e até 2021, os valores foram revistos, chegando quase a um milhão de euros e as competências alargadas, nomeadamente em pequenas reparações nas Escolas, manutenção de espaços verdes, apoio a caminhos vicinais e a recursos humanos. -----



Se considerarmos os valores referentes ao processo de descentralização, já abordado no ponto anterior, as treze freguesias do concelho viram aumentados os seus apoios financeiros, traduzindo-se num valor total de 1.190.956,33€, que corresponde a 70% de aumento face a 2017. -----

A autonomia e o reforço financeiro das Junta de Freguesia são o caminho mais correto e esperamos que se mantenha e seja reforçado nos próximos anos. Por natureza, somos autarcas permanentemente insatisfeitos e queremos sempre mais e melhor para as nossas populações, que temos o gosto e a honra de servir todos os dias.” -----

----- **NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO OEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 de junho 2022. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,